



Ministério da Educação
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
Diretoria de Comunicação - DCOM/REIT

REGULAMENTO DA SÉRIE INSTITUCIONAL “POR TRÁS DO CRACHÁ”

Art. 1º - Do objeto e da finalidade

“Por Trás do Crachá” é uma série de conteúdo institucional da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), veiculada no perfil oficial da universidade no Instagram, em formato de carrossel de imagens, destinada a apresentar à comunidade acadêmica e à sociedade o trabalho desenvolvido por servidoras e servidores da instituição nas áreas de pesquisa, ensino, extensão, gestão e inovação.

Art. 2º - Da natureza institucional da série

§1º A série tem caráter institucional, e não promocional. As publicações têm por objetivo evidenciar entregas, projetos e resultados vinculados à atuação do(a) servidor(a) na UFAPE, não constituindo reconhecimento de mérito pessoal desvinculado da instituição.

§2º A menção a títulos, cargos e trajetórias profissionais tem função exclusivamente contextual, não configurando, por si só, critério de seleção de pauta.

Art. 3º - Dos critérios de elegibilidade

A seleção das pautas observa critérios de relevância institucional, considerando:

- I. vínculo direto e comprovável entre a ação divulgada e a atuação do(a) servidor(a) na UFAPE;
- II. caráter de entrega concreta: projeto concluído, resultado mensurável, mudança de processo ou produção de relevância, e não mera participação rotineira em atividades inerentes à carreira;

III. impacto identificável para a sociedade, quando de caráter externo, ou para a própria instituição, quando de caráter interno, este último condicionado à comprovação de resultado;

IV. equilíbrio na representação das diferentes áreas de atuação (pesquisa, ensino, extensão, gestão e inovação) e das diversas unidades e departamentos da universidade.

Parágrafo único. Não se enquadram como objeto da série homenagens, aniversários de posse, promoções funcionais ou títulos e formações sem vínculo direto com a atuação do(a) servidor(a) na UFAPE.

Art. 4º - Do processo de indicação e seleção

§1º A indicação de pautas pode ser realizada, a qualquer tempo, por gestoras e gestores de unidades e departamentos da UFAPE.

§2º A seleção final das pautas é de responsabilidade da Diretoria de Comunicação (DCOM/REIT), em avaliação conjunta com a gestão da área envolvida, não decorrendo de autoindicação isolada.

Art. 5º - Da participação do(a) servidor(a)

§1º A participação na série é voluntária e pressupõe a assinatura de Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Depoimento, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

§2º É assegurado ao(à) participante o direito de revisão prévia do conteúdo produzido, restrito à verificação de precisão factual das informações apresentadas.

§3º As entrevistas devem manter caráter institucional, sendo vedada qualquer manifestação de autopromoção pessoal, bem como críticas a colegas, setores, gestões ou instituições, internas ou externas à UFAPE.

Art. 6º - Do formato e dos canais de publicação

A série é veiculada, prioritariamente, em formato de carrossel de imagens no perfil oficial da UFAPE no Instagram, podendo ser estendida a outros canais oficiais de comunicação da universidade, conforme disponibilidade técnica e editorial.

Art. 7º - Da observância à legislação eleitoral

Em períodos de defeso eleitoral, a publicação de conteúdo da série observa as restrições legais aplicáveis à publicidade institucional de órgãos públicos, nos termos do art. 73 da Lei nº 9.504/1997 e do art. 37, §1º, da Constituição Federal,

podendo ter sua divulgação temporariamente suspensa ou adiada enquanto vigente o referido período.

Art. 8º - Disposições finais

Casos omissos neste regulamento serão avaliados pela Diretoria de Comunicação (DCOM/REIT).

Setembro de 2026.